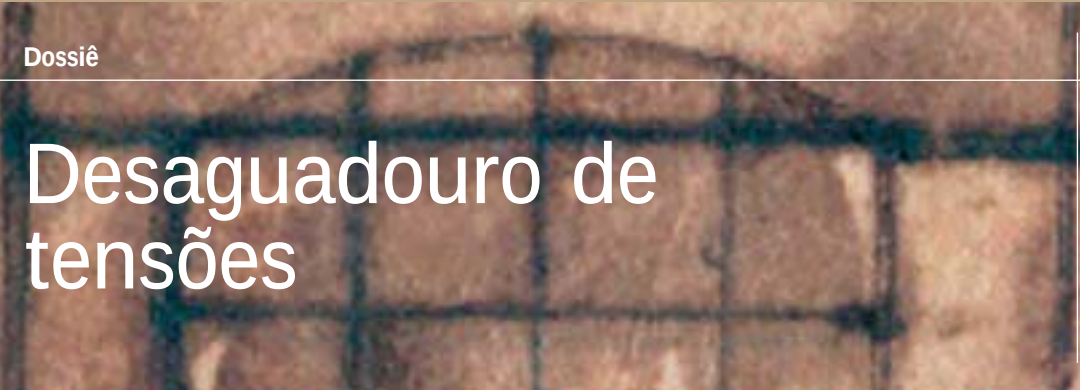


Revista do Arquivo Público Mineiro	Dossiê	Revista do Arquivo Público Mineiro	25
Maria de Fátima Silva Gouvêa	 Desaguadouro de tensões	Os termos de vereação em Vila Rica do Ouro Preto no século XVIII revelam um modelo singular de governabilidade vigente em Minas Gerais, no qual as câmaras se converteram em espaço de negociação e legitimação do poder.	

 Parece ser incontestável o fato de que o estudo da formação do império português constitui hoje um dos temas mais visitados pela historiografia dedicada à análise do Brasil colonial. Num primeiro momento, tal movimento surgiu associado à consideração dos processos de instauração de vínculos políticos e econômico-sociais que uniram as diversas áreas constitutivas do complexo imperial em questão.

Num segundo momento, esses estudos passaram também a subsidiar uma discussão mais sistemática das especificidades daquele complexo imperial, particularmente no que tange à natureza das relações que vinculavam a metrópole às suas áreas coloniais. A identificação de uma multiplicidade de sistemas coloniais – como outrora analisado por Amaral Lapa – passou a constituir a marca mais distintiva desse novo enfoque, no alvorecer do século XXI.¹

Nessa revisão historiográfica, tem sido destacada a valorização da temática da administração e do governo, engendrada no império português². Cabe ressaltar, entretanto, que há muito tempo um historiador – talvez um dos mais importantes em termos dos estudos relativos ao complexo imperial português – vinha dedicando especial atenção a essa área de estudos. Certamente, o conjunto de sua obra é uma das principais referências a subsidiar o movimento mais amplo de revisão historiográfica apontado. Charles Boxer, já na década de 1960, foi dos primeiros autores a chamar a atenção para o papel crucial das câmaras na formação dos nexos político-administrativos e socioeconômicos que viabilizaram a constituição do complexo imperial português. Para ele, as câmaras, em conjunto com as santas casas de misericórdia, constituíram-se em “pilares gêmeos da sociedade colonial portuguesa, desde o Maranhão até Macau”, garantindo uma continuidade político-administrativa que “governadores, bispos e magistrados passageiros não podiam assegurar”³.

Mas, seguramente, mais importante foi o fato de que as câmaras serviram ainda como espaços privilegiados de “representação e de refúgio” para todos os grupos que então viviam espalhados pelo império português⁴. Desse modo, ajudaram a constituir interesses locais, bem como deram origem à formação de canais de expressão e de gestão desses mesmos interesses, articulando-os de diferentes maneiras à Coroa portuguesa.

Importância

Seguindo essa linha de análise, A. J. R. Russell-Wood elaborou um dos únicos estudos existentes sobre a organização político-administrativa da câmara de Vila Rica do Ouro Preto⁵, tema pouquíssimo contemplado pela historiografia em geral⁶. Para ele, a câmara de Vila Rica se constituiu em poderosa representante dos interesses locais e órgão protetor do bem-estar da coletividade. Nesse contexto, pode-se perceber a forma como as câmaras puderam engendrar um resistente tecido sociopolítico capaz de viabilizar a constituição do edifício imperial português. Células capazes de dar forma e conectar interesses regionais e macrorregionais, as câmaras dinamizaram e mobilizaram recursos diferenciados, administrados por agentes distintos que, por vezes, identificavam afinidades entre si e, assim, compartilhavam estratégias afins e objetivos comuns⁷.

As câmaras e a administração portuguesa instituídas nas Minas Gerais no século XVIII têm sido consideradas sempre à luz do quadro de excepcionalidade que teria, via de regra, caracterizado a ação fiscal e a administração reinol na capitania⁸. No caso de Vila Rica do Ouro Preto, foi identificado um “baixo padrão geral dos migrantes” que chegavam à região e, assim, a “mediocridade” dos vereadores que frequentaram sua câmara, principalmente na primeira metade do século XVIII. Segundo Russell-Wood, a não concessão de privilégios tornava os ofícios camarários objeto pouco atraente,

concorrendo para que “mulatos e sapateiros” frequentemente ocupassem o posto de vereador, chegando mesmo a Coroa a intervir contrariamente a esse estado de coisas⁹.

Entretanto, com o aumento da riqueza na região, em meados do século XVIII, “mercadores, comerciantes e produtores agrícolas” passaram a frequentar de modo mais assíduo esses postos. Muita ênfase tem sido dada também ao ambiente de *desordem* política que teria prevalecido na capitania de Minas Gerais ao longo do século XVIII. Laura de Mello e Souza argumentou que a administração portuguesa na capitania teria se caracterizado por uma espécie de “movimento pendular” que oscilava entre um grau de grande autonomia política e o de extrema sujeição à autoridade régia¹⁰.

Contribuições

Outra contribuição importante para a temática da organização político-administrativa de Vila Rica é a de Carla Anastasia, ao argumentar que os movimentos insurgentes então ocorridos serviram de ímãs capazes de atrair uma vasta gama de sentimentos desconexos que encontravam na insatisfação generalizada um denominador comum¹¹. Desse modo, esses motins surgiram, numa primeira fase, como uma espécie de barreira ao avanço do processo de implantação da máquina administrativa portuguesa na região.

Outro autor que tem se destacado no estudo da sociedade mineira é Luciano Figueiredo, para quem o final da década de 1710 e os anos de 1720 representaram um período de estruturação do aparelho fiscal nas áreas iniciais de mineração. Os anos de 1730 assistiram à expansão dessa malha administrativa pelo interior, o chamado *sertão*¹², o que acabou por configurar um ambiente bastante conflituoso, quadro acentuado pelo progressivo aumento da sobrecarga fiscal.

A partir de então, as câmaras acabaram por atrair para si todas as demandas e o encaminhamento político dos protestos contrários à gestão da Coroa e aos seus métodos de cobrança fiscal¹³. Desse modo, segundo o autor, as câmaras passaram a atuar enquanto poderosos agentes “negociadores” em favor dos interesses locais ou regionais frente às autoridades reinóis.

Mais recentemente, têm-se destacado as análises que, com muita perspicácia, perceberam a força dos conflitos jurisdicionais situados em meio à dinâmica insurgente das revoltas verificadas nas primeiras décadas do século XVIII.¹⁴ Esses conflitos foram capazes de abrir espaços para que governantes avaliassem as diferentes possibilidades de articulação e negociação com os diversos grupos em conflito.

Em meio a esse cenário de enfrentamento, a Coroa via reforçada a sua posição de árbitro frente aos vários grupos ali representados. Para Maria Verônica Campos, tais conflitos constituíam “sistemas de comunicação” estabelecidos entre a população, os governadores e o rei, todos articulados entre si de diversas maneiras, em face das tensões e dos interesses em jogo no interior de cada uma das situações experimentadas¹⁵.

Ocupação e ordenação

As primeiras movimentações humanas observadas mais sistematicamente na região de Vila Rica do Ouro Preto ocorreram em 1693, quando foram divulgadas as primeiras notícias acerca do *achamento* dos depósitos de ouro na região das *Gerais*. A vila, entretanto, só seria criada em 1711, ano em que se iniciaram as reuniões periódicas da câmara, sendo a “primeira vereação” datada de 21 de julho de 1711.

A partir de então, a gestão da vida cotidiana pela câmara de Vila Rica passou a ser regularmente registrada no livro dos *termos de vereação* – ou nas *atas da câmara*,

como era também freqüentemente denominada – dessa instituição camarária¹⁶. Tais livros constituíam-se em peça essencial da vida dessa esfera administrativa, posto que eram neles registrados meticulosamente todos os aspectos da rotina governativa local ali praticada.

Eleições, posturas, pesos e medidas, licenciamento dos ofícios, indicação e nomeação de indivíduos para diferentes cargos na administração local, decretamento de bandos e contratação de serviços para organização de festejos diversos, enfim, um amplo e complexo leque de matérias atinentes à administração local estava a cargo dos oficiais camarários de Vila Rica. A variedade de informações ali documentada possibilita aos historiadores remontar desde a periodicidade das reuniões e os processos de tomada de decisões à composição social de seus oficiais, bem como ao amplo conjunto de matérias administradas pelos oficiais camarários – seja regularmente, seja ocasionalmente.

Trata-se, portanto, de documentação essencial para o entendimento da governação praticada na vida administrativa de Vila Rica do Ouro Preto. O fácil acesso a esse acervo documental, ora viabilizado pelo traslado e publicação dos *termos de vereação* de Vila Rica do Ouro Preto, de maio de 1789, oferece, assim, condições excepcionais para o avanço da pesquisa desenvolvida por historiadores interessados no estudo dessa instituição naquele período. Tentação difícil de resistir, especialmente por se tratar do ano de 1789. Posto está, então, mais esse desafio.

Notas |

1. Para citar apenas alguns exemplos: LAPA, José Roberto do Amaral. *O Antigo Sistema Colonial*. São Paulo, Brasiliense, 1982 (Coleção Primeiros Vãos); MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates. Pernambuco 1666-1715*, São Paulo, Companhia das Letras, 1995, & *Rubro veio. O imaginário da restauração pernambucana*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997; FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. F. S.; BICALHO, M. F. B. (Org.). *O Antigo Regime nos Trópicos. A dinâmica imperial portuguesa, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

2. BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. *Modos de Governar. Idéias e práticas políticas no império português - séculos XVI a XIX*. São Paulo: Alameda, 2005.

3. BOXER, Charles R. *O império colonial português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 1981. p. 263.

4. *Ibidem*, p. 282.

5. RUSSELL-WOOD, A. J. R. O governo local na América portuguesa: um estudo de divergência cultural. *Revista de História*, São Paulo, volume LV, n. 109, ano XXVIII, p. 25-79, 1977. p. 25.

6. GOUVÊA, Maria de Fátima S. Dos poderes de Vila Rica do Ouro Preto. Notas preliminares sobre a organização político-administrativa na primeira metade do século XVIII. *Varia História*, UFMG, Belo Horizonte, 31, p. 120-140, jan. 2004.

7. Bons exemplos disso são encontrados nos estudos desenvolvidos por João Fragoso, em especial: A nobreza da República; notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro. *Topoi - Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, Rio de Janeiro, UFRJ / 7 letras, n. 1, 2000. Ver também BICALHO, Maria Fernanda B. *A cidade e o império. O Rio de Janeiro no século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

8. Caio Prado Jr. foi dos primeiros historiadores a destacar esse ponto, ao caracterizar a administração colonial em seu clássico estudo *Formação do Brasil Contemporâneo* (1942).

9. RUSSELL-WOOD, A. J. R., *op. cit.*, p. 38-39.

10. SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do Ouro*. A pobreza mineira no século XVIII. 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986. p. 97.

11. ANASTASIA, Carla Maria Junho. *Vassalos e rebeldes. Violência coletiva nas Minas na primeira metade do século XVIII*. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

12. FIGUEIREDO, Luciano R. Tributação, sociedade e a administração fazendária em Minas no século XVIII. *Anuário do Museu da Inconfidência*, p. 96-110, 1993. Luciano Figueiredo chama a atenção para a forma como as câmaras atuaram no sentido de encaminhar propostas de modificação nos métodos de exercício fiscal, seja em “momentos de mudanças ou crise” (p. 107). Ver também: *Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa. Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640-1761*. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1996.

13. FIGUEIREDO, Luciano R., *op. cit.* (1993), p. 107.

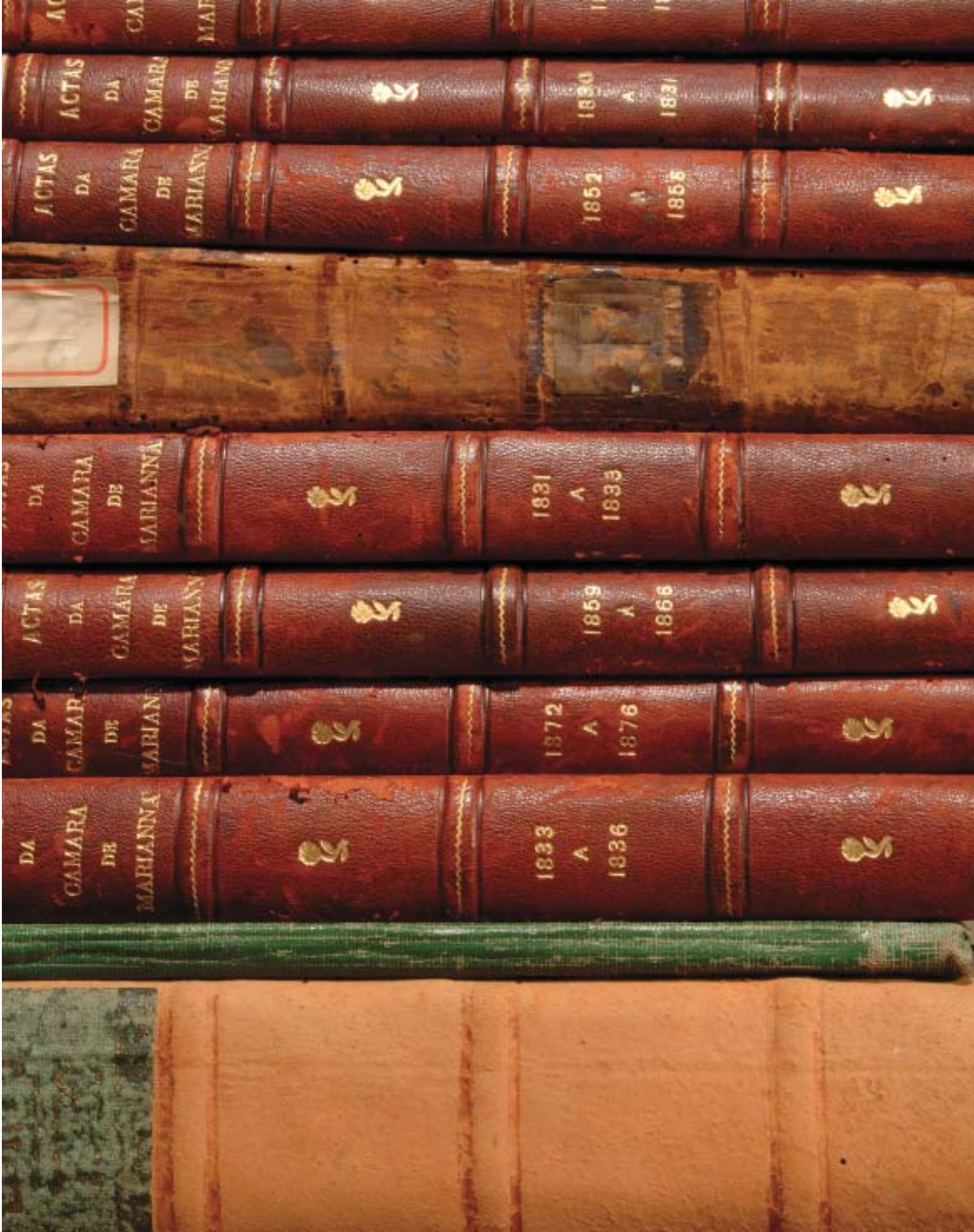
14. CAMPOS, Maria Verônica. *Governo de Mineiros*. “De como meter as minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado”, 1693 a 1737. Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002. Ver também: SOUZA, Maria Elisa de Campos. *Relações de poder, justiça e administração em Minas Gerais no setecentos – a Comarca de Vila Rica do Ouro Preto: 1711-1752*. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói-RJ, 2000.

15. CAMPOS, Maria Verônica, *op. cit.*, p. 402.

16. Para o período de 1711 a 1715, ver o traslado do livro de atas da câmara da Vila Rica de Ouro Preto publicado nos *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, n. 49, Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1936.

Maria de Fátima Silva Gouvêa é doutora em História do Brasil pela Universidade de Londres, professora do Departamento de História e do Programa de Pós-graduação em História da UFF, pesquisadora do CNPq e da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e co-organizadora do livro *O Antigo Regime nos Trópicos*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

Detalhe de lombadas dos livros da Câmara Municipal de Mariana em processo de digitalização e microfilmagem no Arquivo Público Mineiro.



TERMOS DE VERAÇÃO DA CÂMARA DE VILA RICA, 1789

[fl.43]
Termo de Eleição de Vereador do Barrete para servir nesta câmara de Vila Rica no presente ano no lugar do Capitão Luís Antônio Ribeiro eleito de Pelouro e escuso, como abaixo se declarará
E sendo no mesmo dia mês e ano na vereação retro declaro nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto nos passos do conselho e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores e procurador da mesma comigo escrivão para se proceder a eleição de vereador do Barrete que na mesma câmara há de servir no presente ano no lugar do Capitão Luís Antônio Ribeiro eleito Pelouro que se abriu, e publicou no dia oito do mês de dezembro do ano próximo passado, e escuso por despacho que apresentou do Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor desta câmara Pedro José de Araújo Saldanha, proferido no requerimento por petição do dito, e sendo aí todos juntos com as pessoas da governança que presentes se acham por bem dos editais, que para esse efeito se lavraram, e publicaram principiaram a dar seus votos, e saiu eleito o Sargento Mor Teotônio Maurício de Miranda Ribeiro como determinaram que eu escrivão o fizesse ciente por carta para vir tirar o documento do estilo, e com ele habilitar-se a servir o dito emprego. E para constar lavro este termo, em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara o escrevi.
<i>Velasco</i>
<i>Castro</i>
<i>Silva</i>
<i>Pinto</i>
De vereação
Aos seis dias do mês de maio de mil, setecentos, oitenta e nove anos nesta

[fl.43v]
Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto nos passos do conselho, e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores, e procurador da mesma comigo escrivão para fazerem vereação e nela acordarem o seguinte =

Acordarão despachar requerimentos de partes por petições
Acordarão por deferimento ao requerimento por petição de Francisco dos Santos Pinto, que este se examinasse no seu ofício de seleiro com os respectivos professores Jerônimo de Souza Lobo Lisboa e Cláudio de Souza Lima; e que com certidão ou atestação da aprovação destes, requerendo sua carta de licença geral se lhe mandaria passar
E por não haver mais que acordar houveram eles ditos juiz presidente, vereadores, e procurador a vereação por finda. E para constar lavro este termo de encerramento, em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara o escrevi.
<i>Velasco</i>
<i>Castro</i>
<i>Silva</i>
<i>Pinto</i>
De juramento, e posse ao Sargento Mor Teotônio Maurício de Miranda Ribeiro do cargo de vereador do Barrete para servir nesta câmara no presente ano na forma do termo retro da respectiva eleição, como abaixo se declarará
E sendo no mesmo dia, mês, e ano no termo da vereação retro

[fl.44]
expressado nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto nos passos do conselho, e casas da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores, e procurador da mesma comigo escrivão; e sendo aí compareceu o Sargento Mor Teotônio Maurício de Miranda Ribeiro, habilitado para servir na mesma câmara no presente ano o cargo de vereador do Barrete, em que saiu eleito pelo termo retro lavrado na vereação de dois do corrente, no lugar do Capitão Luís Antônio Ribeiro eleito do Pelouro, e escuso, como consta do mesmo termo, ao qual o dito juiz presidente deferiu o juramento dos Santos Evangelhos no livro deles, em que pôs sua mão direita, sob cargo do qual lhe encarregou que na forma que era obrigado servisse o cargo de vereador de Barrete nesta câmara no presente ano, em que fora eleito no lugar do referido escuso o

Capitão Luís Antônio Ribeiro. E recebido por ele o juramento, debaixo do mesmo assim o prometeu fazer. Atento o que logo pelos referidos juiz presidente, vereadores e procurador foi havido por ajuramentado, e empossado no relatado cargo. E para constar lavrei este termo, em que assinam os empossantes, e empossado, Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara o escrevi.
<i>Velasco</i>
<i>Castro</i>
<i>Silva</i>
<i>Pinto</i>
<i>Teotônio Maurício de Miranda</i>

[fl.44v]
De vereação
Aos nove dias do mês de maio de mil setecentos, oitenta e nove anos nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto nos passos do conselho, e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores, e procurador da mesma comigo escrivão para fazerem vereação, e nela acordarem o seguinte =
Acordarão despachar requerimentos de partes por petições
Acordarão por deferimento ao requerimento por petição de Francisco dos Santos Pinto, se passasse a este carta de licença geral para por bem dela poder usar do seu ofício de seleiro, no qual se mostrava examinado e aprovado pelos respectivos professores Jerônimo de Souza Lobo Lisboa e Cláudio de Souza Lima, como comprova da atestação jurada, que destes apresentavam o qual neste ato se passou e assinou
E por não haver mais que acordar houveram eles ditos juiz presidente, vereadores e procurador a vereação por finda. E para constar lavro este termo de encerramento, em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara o escrevi.
<i>Velasco</i>
<i>Castro</i>
<i>Silva</i>
<i>Pinto</i>

[fl.45]
De vereação
Aos quatorze dias do mês de maio de mil setecentos, oitenta e nove anos nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto nos passos do conselho e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores e procurador da mesma comigo escrivão para fazerem vereação e nela acordarem o seguinte =
Acordarão escrever carta ao Excelentíssimo Senhor General remetendo com ela por cópia a que neste ato se apresentou do Capitão Comandante Manuel Carvalho da Cunha que servia de informação sobre o requerimento de José Pereira da Rocha no qual pedia por Sesmaria as terras compreendidas na sua fazenda da [Boa] Morte freguesia de Congonhas do Campo a qual neste mesmo ato se escreveu, e remeteu
E por não haver mais que acordar houveram os ditos juiz presidente, vereadores e procurador a vereação por finda. E para constar lavro este termo de enceramento em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara o escrevi.
<i>Velasco</i>
<i>Miranda</i>
<i>Silva</i>
<i>Pinto</i>

[fl.45v]
De vereação
Aos dezesseis dias do mês de maio de mil setecentos oitenta e nove anos nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto nos passos do conselho e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores e procurador da mesma comigo escrivão para fazerem vereação e nela acordarem o seguinte =
Acordarão despachar requerimentos de partes por petições
Acordarão assinar os editais que mandaram lavrar a respeito aos foros, e passagem das propriedades em nome dos atuais possuidores

E por não haver mais que acordar houveram os ditos juiz presidente, vereadores e procurador a vereação por finda. E para constar lavro este termo de encerramento em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara que o escrevi.

Velasco
Miranda
Silva
Pinto
De vereação

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil setecentos, oitenta

[fl.46]

e nove anos nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto nos passos do conselho, e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores e procurador da mesma comigo escrivão para fazerem vereação e nela acordarem o seguinte =

Acordarão escrever carta ao Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor desta comarca Pedro José Araújo de Saldanha, remetendo com ela a representação que lhes fizeram os moradores no arraial de Cachoeira do Campo por estes assinada, a respeito ao gravíssimo prejuízo que sentia o público por falta de duas pontes no rio que passava no dito arraial; e que suposto [isto] a reconheciam digna de pronta evidência; contudo nada obravam neste particular sem o beneplácito dele dito ministro, a qual carta neste ato se escreveu e remeteu

E por não haver mais que acordar houveram os ditos juiz presidente, vereadores, e procurador a vereação por finda. E para constar lavro este termo de encerramento em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara que o escrevi.

Velasco
Miranda
Silva
Pinto
De vereação

Aos vinte e cinco dias do mês de maio

[fl.46v]

de mil setecentos, oitenta e nove anos nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar do Ouro Preto nos passos do conselho, e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente, vereadores, e procurador da mesma comigo escrivão, para fazerem vereação e nela acordarem o seguinte =

Acordarão abrir uma carta do Doutor Desembargador Ouvidor Geral e Corregedor desta comarca Pedro José Araújo de Saldanha neste dito apresentada, datada hoje, que servia de resposta a que lhe escreveram determinada por acórdão na vereação retro de vinte e três do corrente na qual convinha na feitura das duas pontes no rio que passava no arraial de Cachoeira do Campo, recomendando que como bem público, se deviam aprontá-las com todo o cuidado, diligenciando o melhor cômodo de despesas; e que igualmente quisessem propor três pessoas para carcereiro, e com a possível brevidade por não poder estar sem oficial.

Acordarão que se fizessem as condições para a feitura das duas pontes de que fazia menção o acórdão supra; e satisfeito se passasse escrito para a praça

E por não haver mais que acordar houveram os ditos juiz presidente, vereadores, e procurador

[fl.47]

a vereação por finda. E para constar lavro este termo de encerramento em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara que o escrevi.

Velasco
Miranda
Silva
Pinto
De vereação

Aos vinte e seis dias do mês de maio de mil setecentos, oitenta e nove anos nesta Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto nos passos do conselho, e casa da câmara dela aonde foram vindo o juiz presidente,

vereadores, e procurador da mesma comigo escrivão para fazerem vereação e nela acordarem o seguinte =

Acordarão proceder a nomeação de três pessoas em cada uma das quais concorressem os requisitos necessários para poder servir o emprego de carcereiro em observância da carta do Doutor Desembargador Ouvidor Geral desta comarca Pedro José Araújo de Saldanha, recebida por acórdão lavrado na vereação retro de vinte e cinco do corrente na qual assim o determinava; e foram propostos e eleitos em primeiro lugar José Mendes Pereira, em segundo José Antônio Rodrigues Mourão, e em terceiro Domingos Pereira Barroso: todos moradores nesta vila cuja proposta determinaram remeter por carta ao dito ministro para eleger o que melhor

[fl.47v]

lhe parecesse, visto que Manuel Alves de Sá, que estava exercendo a referida ocupação interinamente se achava preso e não podia estar a cadeia sem carcereiro; que servisse enquanto não houvesse quem quisesse arrematar a respectiva renda cuja carta neste ato se escreveu e remeteu

E por não haver mais que acordar houveram os ditos juiz presidente, vereadores, e procurador a vereação por finda. E para constar lavro este termo de encerramento, em que assinam Antônio José Velho Coelho escrivão da câmara que o escrevi.

Velasco
Miranda
Silva
Pinto

Transcrição: Maria José Ferro de Sousa e Maria Teresa Gonçalves Pereira

FONTE: [TERMOS de vereação e acórdãos]. Câmara Municipal de Ouro Preto, 1788-1792. *Arquivo Público Mineiro*. CMOP 114, fl. 43.